



ESTADO DO RIO GRANDE SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 5ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 5ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
16ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 17 de março de 2022

Às dezessete horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Cesar Dalla Rosa (PDT) – Relator; e Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Revisora. Ausente o Vereador Sergio Luiz Montagna (PDT) – Presidente. Presentes os membros da CFOOP: Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente; e Vereadora Benildes Casarin Zanatta (PDT) – Relatora. Ausente a Vereadora Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora da CFOOP, que se encontra em viagem de trabalho autorizada pela Câmara Municipal, à capital Porto Alegre. Registradas as presenças do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Nelso dos Santos, e da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Silvana Magri. Registrada a presença da Servidora Pública Municipal Gabriela Fernanda Souza, Licenciadora Ambiental do Município, que compareceu a presente reunião por solicitação de membros das Comissões, a fim de explanar acerca do Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo Municipal nº 01/2022. Foram submetidos à apreciação das Comissões os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 009/2022**, o qual “Autoriza o Município de Nonoai a firmar Termo de Cessão de Uso de veículo para a Associação Protetora dos Animais de Nonoai – APAN.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 010/2022**, o qual “Define tipos de licença ambiental no Município de Nonoai e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 011/2022**, o qual “Altera a tabela de valores constante do Anexo II da Lei Municipal nº 3.088/2015, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 012/2022**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a implementar o Programa ‘Ganha Mais Nonoai’, institui premiação e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Complementar do Poder Executivo Municipal nº 001/2022**, o qual “Altera o Artigo 113 § 1º, 141 § 2º, 166 inciso III, a Tabela 02 e o Mapa 02, do Anexo da Lei Municipal nº 3.406/2020 – Plano Diretor do Município de Nonoai-RS, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 008/2022** (de autoria do Vereador Luís Fernando Backschat), o qual “Dispõe sobre a interrupção e o restabelecimento do serviço público de fornecimento de energia elétrica no âmbito do Município de Nonoai e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 009/2022** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o *bullying* infantil e a pedofilia.”. Após análise das matérias pelas Comissões, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS de ambas as Comissões às seguintes matérias: PLE nº 010/2022; PLE nº 011/2022; PLL nº 008/2022; e PLL nº 009/2022**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. **Permanecerão em estudos as seguintes matérias: PLE nº 09/2022, PLE nº**



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS
Cx. Postal: 59|☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756
e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!

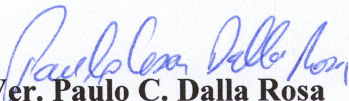
Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D', 'PSM', and 'J'.

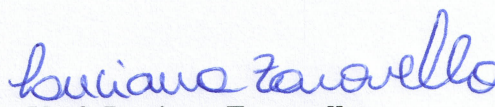


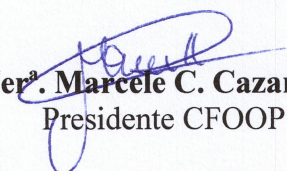
ESTADO DO RIO GRANDE SUL

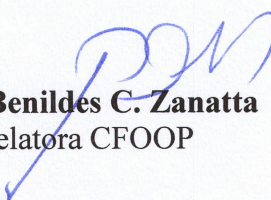
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

012/2022 e PLC nº 001/2022. Quanto ao PLC nº 001/2022, decidiu-se que será encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal, a fim de elucidar questionamentos, para posterior continuação de seu estudo nas Comissões. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros das Comissões. Fim.


Ver. Paulo C. Dalla Rosa
Relator CCJ


Ver^a. Luciana Zanovello
Revisora CCJ


Ver^a. Marcelle C. Cazarotto
Presidente CFOOP


Ver^a. Benildes C. Zanatta
Relatora CFOOP